

Art. 2º Determinar a permanência do Oficial em comento na condição de adido junto à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar – CP (Porto Velho/RO), durante o período do afastamento temporário ora especificado, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso IX e § 3º do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, sem prejuízo à motivação e finalidade do afastamento consignado no Decreto nº 27.360, de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 139, de 22 de julho de 2022 (0030525052).

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que proceda ao devido controle da documentação que deve ser entregue pelo Oficial em vista do registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral logo após seu deferimento, ou mesmo a informação de eventual impugnação do registro de candidatura, tudo para fins de adoção das medidas administrativas cabíveis e de interesse da PMRO.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030745255

## HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, nos autos do Processo SEI nº 0021.101363/2022-37, que foi dispensada a licitação para a aquisição de trator roçador de grama giro zero, objetivando atender as necessidades do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - ME, CNPJ: 10.779.165/0001-67**, no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0030524729). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0030671521

## EDITAL Nº 3/2022/PM-CEDIVENS GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### EDITAL Nº 2 - SESDEC - PM/RO, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de erro material, torna pública a **retificação** do item **2** e do subitem **8.1** do Edital Nº 1 - SESDEC - PM/RO, DE 7 DE JULHO DE 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

#### **2 DO CARGO DE OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR**

[...]

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.755,61 (nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

[...]

#### **8 DA PROVA DISCURSIVA**

8.1 A prova discursiva valerá um total de **100,00 pontos** e consistirá de:

a) quatro questões dissertativas, relacionadas às matérias específicas de Direito Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Direito Administrativo e Direito Constitucional, a serem respondidas em até 10 linhas cada, no valor de **15,00 pontos** cada, totalizando **60,00 pontos**; e

b) elaboração de uma peça procedimental de competência da Polícia Judiciária Militar, relacionada às matérias específicas de Direito Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Direito Administrativo e Direito Constitucional, de até 90 linhas, no valor de **40,00 pontos**.

[...]

JAMES ALVES PADILHA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0030748396

Portaria nº 5152 de 20 de julho de 2022

Dispõe sobre convocação para o serviço ativo em caráter transitório de policiais militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para atuarem junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e de acordo com Edital nº 11/2022/PM-CP4 (0027495450), de 19 de abril de 2022, o qual versa sobre o Processo Seletivo para convocação dos aprovados para o serviço ativo em caráter transitório com a finalidade de exercer suas funções junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência das desistências do ST QPPM RR RE 100042242 MARISTONY RIBEIRO MAIO e do 2º SGT QPPM RR RE 100029044 ERNESTO CIRINEU PETINI, conforme Termos de desistências juntados sob os ID's 0030657973 e 0030657976.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar o 2º SGT QPPM RR RE 100032869 JOSÉ BARBOSA DA SILVA, classificado, por ordem, em 8º lugar, através do Ato nº 142/2022/PM-CP4 (0028990660) e o ST QPPM RR RE 100048222 FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA, classificado, por ordem, em 3º lugar, através do Ato nº 144/2022/PM-CP4 (0029158398), ambos os documentos inerentes ao Resultado da Comissão do Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 11/2022/PM-CP4 (0027495450), de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os atos pertinentes, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e tendo em vista a regulamentação dada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para fins de convocação e cedência junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para que os militares convocados possam desempenhar as funções designadas pelo órgão de acordo com o inciso XV do § 1º do Art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030611797

Portaria nº 5125 de 19 de julho de 2022

Dispõe sobre reversão de Praça PM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando as informações instruídas mediante o Processo n. 62/DIV. CAD/2005 (0021992190), de 27 de julho de 2005, contexto no qual merece registro a agregação do 3º SGT QPPM RE 100057912 DANIEL DA SILVA **FURTADO**, efetivada nos termos da PORTARIA Nº 148/DIV/CAD (0021992190, página 8), de 27 de julho de 2005, cujo efeitos se deram a contar de 13 de junho de 2005, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual